SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3564a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2026 DATA: 02/07/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 1.147.229,10 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.818 de 23 de dezembro de 2025 e o Decreto nº 225 de 02 de julho de 2026 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempesta de Local/Convectiva - Granizo (13213).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.147.229,10** (um milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos*)* nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3100	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.147.229,10
	SUBTOTAL	1.147.229,10
	TOTAL	**1.147.229,10**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0008.9067	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
4470	00999-Reservas de Contingências	1.147.229,10
	SUBTOTAL	1.147.229,10
	TOTAL	**1.147.229,10**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 02 de julho de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A5C749B9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 225/2026 DATA: 02/07/2026

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempesta de Local/Convectiva - Granizo (13213).

O Senhor **Aldoino Goldoni Filho**, Prefeito do município de Candói, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu no dia trinta de junho de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, o município de Candói/PR foi atingido por um evento meteorológico caracterizado por uma intensa precipitação de granizo, com pedras de gelo de até oito centímetros de diâmetro, que perdurou por aproximadamente vinte minutos. O fenômeno foi acompanhado por vendaval, conforme registrado sob o código COBRADE 13215, o que agravou os impactos causados. A combinação da forte precipitação e ventos intensos resultou em danos significativos às estruturas habitacionais, edificações públicas, infraestrutura viária e atividades produtivas locais. A intensidade e o tamanho do granizo foram determinantes para o elevado grau de destruição observado, especialmente nas coberturas das residências e estabelecimentos comerciais, além de prejuízos à agricultura e pecuária da região. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil atuou prontamente, demandando apoio estadual para o restabelecimento das condições normais no município. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre

classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

Gabinete do Prefeito do municipio de Candói, 02 de Julho de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB576D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2026

PORTARIA Nº 177/2026

Súmula: Nomeia Comissão Especial para Acompanhamento e Seleção de Processo Seletivo Simplificado 001/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ Sr. ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com as disposições da Lei Municipal 1425/2022:
CONSIDERANDO que o Município fará realizar processo seletivo simplificado para contratação temporária;
CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão para acompanhamento e seleção de candidatos, com nomeação de servidores com experiência na realização e acompanhamento de processos seletivos;
CONSIDERANDO que os Processos Seletivos são amparados pela Lei Municipal nº 1425/2022, e que versam à excepcionalidade do interesse público, bem como a continuidade dos serviços públicos municipais, inclusive essenciais e diretos à população, como Educação, Saúde, Assistência Social, Serviços Urbanos e Obras Públicas;
CONSIDERANDO a existência de cargos sem titulares efetivos e, servidores que se encontram de licenças para tratamento de saúde ou trato de assuntos particulares;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros integrantes dacomissão/banca organizadora do processo seletivo simplificado no município de Ivaí, para preenchimento de vagas por tempo determinado para cargos temporários de Professor de Educação Física, Professor para 20 horas semanais, Profissional de Apoio Escolar, Auxiliar Administrativo e Serviços Gerais para 40 horas semanais.

Art. 2º - A Comissão que se refere o Art. 1º passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Atuação	Formação
Edisley Andrea G. Dalazoana	804.842.479-72	Pedagoga SME	Pedagogia + Pós Graduação em Nível de Especialização
João Carlos Mujeczko	038.405.029-85	Motorista	Médio Completo
Emilly Dalazoana Grochoski	030.026.869-64	Assistente Social SME	Serviço Social
Leonardo Boska Possidonio	122.333.289-65	Psicólogo	Psicologia
Rafaela Karpinski	099.300.249-80	Diretora de Ensino Fundamental	Direito

Parágrafo único: Fica nomeada para presidir os trabalhos da Comissão a senhora Edisley Andrea G. Dalazoana.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2026

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:913F6A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.393 DE 02/07/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$999.941,49

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$999.941,49 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e

quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
549 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$999.941,49

Total Suplementação: R$999.941,49

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$999.941,49

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:FC623F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.394 DE 02/07/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$67.431,19

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$67.431,19 (sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças
05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná - FUMR
05.002.06.122.0006.2.018. Ações relacionadas ao FUNREBOM
84 - 3.3.90.30.00.00 - 515 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.431,19
86 - 3.3.90.39.00.00 - 515 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$37.000,00

Total Suplementação: R$67.431,19

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
515	R$67.431,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:70655B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2107/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **SILVIA MOREIRA AUGUSTO,** matrícula **6007,** Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, exercendo o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 11/04/2019 à 09/04/2024** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 09/06/2026 á 06/09/2026 totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de junho de 2026.

Sarandi, 20 de Maio de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:A9723E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1166/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.0017.2.229. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
848 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 30.000,00

Total Suplementação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.0017.2.229. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
829 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Total Redução: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:1241EF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 8513/2026, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **"Aquisição de materiais esportivos, de ginástica e dança, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Educação do Município de Rio Branco do Sul, visando suprir as necessidades das equipes de rendimento nas diversas modalidades esportivas, das escolas da rede municipal de ensino, bem como dos projetos de ginástica voltados à terceira idade e do projeto de dança "Move Dance"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados habilitados, sendo-lhes adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresas habilitadas:
VANINHA UTILIDADES LTDA para os itens; 01, 05, 11, 13, 14, 15, 24, 28, 36 e 37.
COMERCIAL USUAL LTDA – EPP para os itens; 02,04 e 18.
4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS para os itens; 03 e 16.
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI para os itens; 06, 07, 21, 22,31 e 35.
LUC SERVICE EIRELI para os itens; 08, 23, 27, 29, 30, 32, 34 e 39.
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA para os itens; 09, 10, 12, 19 e 20.
G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME para o item 17.
RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP para o item 25.
PAUHER TECNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME para o item 26.
SALVI E LOPES E CIA LTDA para o item 33.
EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA para o item 38.

Empresa	Item	Descrição	Un	Marca	Modelo	Qntd	Vl. Unit.	Vl. Total
4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS	3	MESA DE PEBOLIM: CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, PÉS DESMONTÁVEIS PRODUZIDOS EM MDF COM SAPATA DE POLIPROPILENO QUE EVITA A UMIDADE E PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, ACABAMENTO COM VERNIZ TINGIDO BRILHANTE, SAÍDA DA BOLINHA EM TAMPA DE GAVETA, BONECOS DE PLÁSTICO COLORIDOS, POSSUIR VARÕES EMBUTIDOS (NÃO PASSANTES) PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS JOGADORES; ALTURA 1,19 METROS, LARGURA 1,41 METROS, PROFUNDIDADE 34,00 CENTÍMETROS, PESO 61,00 QUILOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	KLOPF	K1072	10	R$ 1.519,40	R$ 15.194,00
4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS	16	PLACAR DE MESA	UN	365 SPORTS	31 PTS	7	R$ 91,00	R$ 637,00
COMERCIAL USUAL LTDA - EPP	2	MESA DE TÊNIS DE MESA (PING PONG)	UN	OLIMPIC	1013	12	R$ 1.025,98	R$ 12.311,76
COMERCIAL USUAL LTDA - EPP	4	MESA DE AIR HOCKEY ELÉTRICA	UN	BATTA	1045	3	R$ 2.560,00	R$ 7.680,00
COMERCIAL USUAL LTDA - EPP	18	CADEIRA DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL	UN	SPORTIN	CADEIRA DE ARBITRAGEM	3	R$ 2.489,00	R$ 7.467,00
EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL DE ALTA POTÊNCIA	UN	JBL	PartyBox 720	1	R$ 5.596,93	R$ 5.596,93
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	9	BOLA DE VOLEIBOL 8.0 PRO	UN	PENALTY	8,1	12	R$ 319,90	R$ 3.838,80
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	10	BOLA DE VOLEIBOL 8.1 PRO	UN	PENALTY	8,1	12	R$ 319,90	R$ 3.838,80
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	12	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA	UN	PENALTY	PRAIA PRÓ	12	R$ 249,87	R$ 2.998,44
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	19	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 - 440 G - ATESTADA PELA CBFS	UN	PENALTY	RX 500	50	R$ 79,49	R$ 3.974,50
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	20	BOLA OFICIAL DE FUTSAL	UN	PENALTY	MAX 1000	12	R$ 277,97	R$ 3.335,64
G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME	17	PROTETOR DE POSTE PARA VOLEIBOL PERSONALIZADO	UN	DUNKSPORTS	DUNKSPORTS	6	R$ 450,00	R$ 2.700,00
LUC SERVICE EIRELI	8	TATAME EM EVA	UN	liquida	colorido	100	R$ 77,00	R$ 7.700,00
LUC SERVICE EIRELI	23	BOLSA TÉRMICA / BOLSA DE GELO PARA ATENDIMENTO AO ATLETA	UN	KINESIO	BOLSA TERMICA	3	R$ 142,00	R$ 426,00
LUC SERVICE EIRELI	27	KIT DE HALTERES DE 1 KG A 10 KG COM SUPORTE	KIT	D1	KIT	3	R$ 2.379,00	R$ 7.137,00
LUC SERVICE EIRELI	29	STEP PARA EXERCÍCIOS (PLATAFORMA DE TREINAMENTO)	UN	MEGAGYM	SETP	60	R$ 84,50	R$ 5.070,00
LUC SERVICE EIRELI	30	CAIXA DE SALTO (PLIOMETRIA)	UN	YES4LL	PREMIUM	3	R$ 458,00	R$ 1.374,00

LUC SERVICE EIRELI	32	BOLA DE PILATES (BOLA SUÍÇA)	UN	mk fit	suiça	60	R$ 42,60	R$ 2.556,00
LUC SERVICE EIRELI	34	COLCHONETE PARA EXERCÍCIOS	UN	Lup's Sports	espuma	60	R$ 34,80	R$ 2.088,00
LUC SERVICE EIRELI	39	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO TIPO HEADSET DUPLO	UN	Leson	ls962	1	R$ 608,00	R$ 608,00
PAUHER TECNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME	26	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA (TIPO THERABAND)	UN	ortho pauher	fg27	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	25	ELÁSTICOS DE RESISTÊNCIA PARA GINÁSTICA	UN	SECULO	MINI BAND	60	R$ 18,50	R$ 1.110,00
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	6	KIMONO INFANTIL PARA JIU-JITSU	UN	HAGANAH	KIMONO	250	R$ 157,99	R$ 39.497,50
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	7	FAIXAS PARA JIU-JITSU (DIVERSAS CORES)	UN	HAGANAH	FAIXA	250	R$ 24,99	R$ 6.247,50
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	21	CALIBRADOR DE BOLAS (MANÔMETRO)	UN	MAGUSSY	CLIBRADOR	5	R$ 88,87	R$ 444,35
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	22	CRONÔMETRO DIGITAL,	UN	YINS	CRONOMETRO	10	R$ 27,47	R$ 274,70
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	31	CORDA DE PULAR PROFISSIONAL,	UN	YINS	CORDA	130	R$ 12,09	R$ 1.571,70
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	35	ANEL DE PILATES (MAGIC CIRCLE)	UN	YINS	ANEL PILATES	60	R$ 41,93	R$ 2.515,80
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	33	BOLA OVERBALL (MINI BOLA PARA PILATES)	UN	ARKTUS	Bola Overball (Mini Bola para Pilates), indicada p	60	R$ 16,34	R$ 980,40
VANINHA UTILIDADES LTDA	1	TABELA DE BASQUETE PORTÁTIL COM ALTURA AJUSTÁVEL	UN	DM	DM	10	R$ 771,99	R$ 7.719,90
VANINHA UTILIDADES LTDA	5	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO PARA FUTSAL,	UN	KIEW	KIEW	2	R$ 497,99	R$ 995,98
VANINHA UTILIDADES LTDA	11	BOLA DE VOLEIBOL Nº 5, 67 CM, PESO MÍNIMO 280 GR	UN	SPIDER	SPIDER	50	R$ 37,99	R$ 1.899,50
VANINHA UTILIDADES LTDA	13	CONJUNTO DE REDE DE VÔLEI PORTÁTIL PARA USO EXTERNO	CJ	MASTER	MASTER	13	R$ 433,27	R$ 5.632,51
VANINHA UTILIDADES LTDA	14	REDE DE VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL - PRIMEIRA LINHA,	UN	NEDEL	NEDEL	2	R$ 282,43	R$ 564,86
VANINHA UTILIDADES LTDA	15	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA OFICIAL - PRIMEIRA LINHA	UN	NEDEL	NEDEL	3	R$ 282,43	R$ 847,29
VANINHA UTILIDADES LTDA	24	MINI BAND EM POLIÉSTER	UN	NEDEL	NEDEL	60	R$ 10,92	R$ 655,20
VANINHA UTILIDADES LTDA	28	BASTÃO DE TREINO	UN	NEDEL	NEDEL	60	R$ 10,81	R$ 648,60
VANINHA UTILIDADES LTDA	36	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL (ALMOFADA DE BALANCE)	UN	NEDEL	NEDEL	60	R$ 58,38	R$ 3.502,80
VANINHA UTILIDADES LTDA	37	ALMOFADA DE EQUILÍBRIO (BALANCE CUSHION)	UN	NEDEL	NEDEL	60	R$ 63,44	R$ 3.806,40

Valor Máximo para a contratação **R$ 176.646,86 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 01 de julho de 2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:2401947F

